Lei: nº 7187 de 16.07.92
D.O.M: nº 9915 de 27.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 01/06/92

PROJETO DE LEI Nº 131/92

ASSUNTO
Denomina de Cel. Francisco Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza.

VEREADOR Atila Bezerra

LEI Nº 7187 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071871992
Projeto: 01311992
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R CEL FCO CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7187 **DE** 16 **DE** julho **DE 1992.**

Denomina de Cel. Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Cel. Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 16 de julho de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao Departamento Legislativo
31/07/92
Diretora Geral

COMISSÃO: Urbanismo
DESIGNADO VEREADOR: Coutinho
COMO RELATOR
Em 11/06/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 131 /92

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 16/6/1992
Presidente

Denomina de Cel. Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/06/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Cel. Flávio Nogueira Carneiro,** uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de junho de 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 17/06/1992
PRESIDENTE

VEREADOR - ÁTILA BEZERRA.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/06/1992

ESL/92

C U R R I C U L U M V I T A E

CEL FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA CARNEIRO

- CURRICULUM VITAE -

CEL FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA CARNEIRO

DADOS PESSOAIS:

NOME: FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA CARNEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1941
LOCAL: Cariré-CE
FILIAÇÃO: José Augusto Carneiro e Aurila Nogueira Carneiro
ESPOSA : Regina Cláudia Miquelino Carneiro
FILHOS : Francisco Flávio Nogueira Carneiro Júnior
Anamaria Miquelino Carneiro
André Miquelino Carneiro

CURSOS REALIZADOS:

- Curso de Ações de Comando - 1971

- Curso de Educação Física do Exército - 1972
  Promoção: Escola de Educação Física do Exército

- Curso de Forças Especiais - 1974
  Promoção: Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EaAO)

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - 1978
  Promoção: Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EaAO)

- Curso de Comando e Estado Maior - 1982/1983
  Promoção: Escola de Comando e Estado Maior do Exército

CARGOS OCUPADOS:

- Instrutor no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, no Rio de Janeiro-RJ.

- Comandante da Companhia no 13º RI, hoje Batalhão de Infantaria Blindado, em Ponta Grossa-PR.

- Instrutor do Colégio Militar de Fortaleza/CMF, em Fortaleza-Estado do Ceará.

- Ajudante-de-Ordem do Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, em Brasília-DF.

- Oficial Superior (Major) - Membro do Gabinete Militar da Presidência da República, em Brasília-DF.

- Oficial Superior (Major/Ten Cel) - Chefe de Seção na 12ª Região Militar, em Manaus-AM.

- Oficial Superior (Ten Cel) - Chefe de Seção na 10ª Região Militar, em Fortaleza-CE.

- Oficial Superior (Ten Cel) - Adjunto de Seção no Estado Maior do Exército, em Brasília-DF.

- Oficial Superior (Ten Cel) - Oficial de Gabinete do Ministro do Exército, em Brasília-DF.

- Comandante do 23º Batalhão de Caçadores (Ten Cel/Cel), em Fortaleza-CE - 1991 a 1992.

- Oficial Superior (Cel) - Assessor do Ministro do Exército, em Brasília-DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 40 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 131/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12.06.92
PRESIDENTE

O Vereador Átila Bezerra submeteu à consideração do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Cel. Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº131/92

APROVADO
Em 24/06/1992
PRESIDENTE

Denomina de Cel. Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza.

A CÂMAAR MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Cel. Flávio Nogueira Carneiro, uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 828 /92

Fortaleza, 25 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE CEL. FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA CARNEITRO, UMA RUA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta